



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº.: 8925/2023

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Ref.: Processo SEI nº 22.0.000000584-7, informando a ausência de prestação de contas do chefe do poder executivo do município de Manhumirim, relativa aos exercícios de 2020 e 2021.

Senhor Presidente,

Científico Vossa Excelência que as informações e os dados necessários à autuação das prestações das contas anuais do chefe do Poder Executivo de Manhumirim, referentes aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, não foram encaminhados a este Tribunal de Contas, conforme preceitua o § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

É importante observar que a consolidação dos dados utilizados como base para a prestação de contas do município só é realizada após a verificação de envio de todas as remessas do módulo “Acompanhamento Mensal – AM”, por todos os órgãos municipais, e da remessa do módulo DCASP Consolidado, a ser realizada pela Prefeitura.

Dessa forma, a inadimplência de tais módulos não apenas caracteriza desrespeito aos prazos legalmente fixados, mas impede que a prestação de contas anual seja autuada.

Isto posto, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 102, de 2008, bem como do § 2º do art. 235 do Regimento Interno, Resolução 12, de 2008, e sem prejuízo da aplicação ao responsável das sanções estabelecidas na referida lei complementar, conforme previsto no art. 8º da Instrução Normativa nº 04, de 2017, determino a Vossa Excelência a imediata instauração das Tomadas de Contas referentes aos exercícios de 2020 e 2021, observado o art. 236 regimental, bem como o envio das respectivas portarias de instauração a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de outras medidas que esta Casa Legislativa entender pertinentes.

Determino, ainda, que Vossa Excelência, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instauração, encaminhe cópia integral dos autos das respectivas Tomadas de Contas.

Atenciosamente,

GILBERTO PINTO
MONTEIRO
DINIZ:27788270644

Assinado de forma digital por GILBERTO PINTO
MONTEIRO DINIZ:27788270644
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
VS, ou=10.25.70.10, ou=Residencial,
ou=Certificado PF A3 31-GILBERTO PINTO
MONTEIRO DINIZ:27788270644
Dados: 2023-06-15 17:38:14 -03'00'

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Anderson Vidal Soares
Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim
camara@manhumirim.mg.leg.br

SGP125/122

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315 – BAIRRO LUXEMBURGO – CEP 30.380-435 – BELO HORIZONTE – MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência